



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0021**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO DESTE MUNICÍPIO, VISANDO O ACESSO A INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO POR TODA POPULAÇÃO.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor do sr. **JOSE GENILDO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF: nº **812.973.004-91**, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 31 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Port. 049/2023